



SECRETARIA-GERAL
MINISTERIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 183º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e das orientações da Inspeção-Geral de Finanças, declara-se que, em 30 de Junho de 2011, não existiam dívidas a fornecedores, com prazos de pagamentos efectivos ou acordados superior a 60 dias, nos orçamentos sob responsabilidade da Secretaria – Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Lisboa, 8 de Julho de 2011

A SECRETÁRIA – GERAL

(Teresa Nunes)